



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1107/2008.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Glademir Aroldi**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$2.219,59 (dois mil duzentos e dezenove reais com cinquenta e nove centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.  
1038 - Obras/Instalações EMEI Pingo de Gente - FUNDEB.  
34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$2.219,59.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:  
REDUZ:


05. Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.  
2064 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB.  
33190.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. R\$2.219,59.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 4 de junho de 2008.

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Glademir Aroldi  
Prefeito Municipal